



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: [www.saojosedodivino.pi.leg.br](http://www.saojosedodivino.pi.leg.br)

---

**Mensagem de encaminhamento e Justificativa**

Colendo Plenário,  
Distintos vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições regimentais apresenta ao douto plenário dessa Casa de Leis, o Projeto de Resolução 002/2018, que Dispõe sobre o índice de reajuste do subsídio dos vereadores do município de São José do Divino.

A matéria a que se propõe, regulamenta a recomposição da perda salarial referente ao exercício de 2017, medida pelo IPCA (Índice nacional de preços ao consumidor amplo) no acumulado de 2017, conforme índices divulgados pelo IBGE (Instituto brasileiro de geografia e estatística).

O IPCA tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias.

Como de entendimento dos nobres vereadores, a matéria de recomposição de perda salarial, já foi regulamentada por esta Casa, por meio da Resolução 001/2015, de 16 de Março, sendo daquela feita e até o presente momento, utilizado como índice, o INPC (índice nacional de preços ao consumidor), medido pelo IBGE.

Ocorre, no entanto, que em julgado recente, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em relatório sobre as contas dessa Casa de leis, no ano de 2016, entendeu que o INPC não deveria ser utilizado como parâmetro inflacionário.

Dessa forma, considerando o IPCA/IBGE acumulado de 2017, bem como o princípio da legalidade na administração pública, apresentamos a matéria em apreço, esperando a aprovação dos pares.

São José do Divino, em 19 de Fevereiro de 2018.

Respeitosamente, a MESA DIRETORA.

**Carlos Carvalho Araújo**  
Presidente

**Patrícia Carvalho de Cerqueira**  
Secretária

**Maria Betânia Freire Fontene**  
Vice

**Francisco Carlos Sampaio Portela**  
Tesoureiro



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: [www.saojosedodivino.pi.leg.br](http://www.saojosedodivino.pi.leg.br)

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018 de 19 de Fevereiro de 2018.**

Dispõe sobre o índice de reajuste do subsídio dos vereadores do município de São José do Divino e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 31, inciso II do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

**RESOLVE**

**Art. 1º** O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Divino, passa a ser reajustado anualmente, por meio de Resolução, considerando o IPCA/IBGE – Índice de preços ao consumidor amplo ou outro que venha a substituí-lo.

*Parágrafo único.* É condição de legalidade para pagamento da revisão, a periodicidade mínima de um ano a partir do início de cada Legislatura, a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/, de 04 de maio de 2000, bem como a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de São José do Divino.

**Art. 2º** Fixa-se como reajuste para o ano de 2018, o percentual de 2,95% (dois, virgula noventa e cinco por cento), valor que se refere à recomposição da perda salarial medida pelo IPCA/IBGE, no período de Janeiro a Dezembro de 2017.

*Parágrafo único.* As diferenças relativas aos meses de Janeiro e Fevereiro, decorrentes desta resolução, serão pagas na folha referente ao mês de Março.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação dessa Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução 001/2015.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, em 19 de Fevereiro de 2018.

**Carlos Carvalho Araújo**  
Presidente

**Patrícia Carvalho de Cerqueira**  
Secretária

**Maria Betânia Freire Fontene**  
Vice

**Francisco Carlos Sampaio Portela**  
Tesoureiro